ZPE Piauí

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 034/2024

Termo Aditivo que entre si celebram a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA e a empresa CONSULTORIA E PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA - PAGRO,** objetivando a prestação do serviço de consultoria técnica especializada na área ambiental para elaboração de planos ambientais, bem como o acompanhamento da tramitação junto ao órgão ambiental durante o processo de autorização.

A COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA, com sede administrativa na cidade de Parnaíba (PI), na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do Fio do Telegrafo, Bairro Primavera, portadora do CNPJ/MF nº 13.031.118/0001-29, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor **ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 82[redacted]00, residente e domiciliado na [redacted] município de Teresina – Piauí, CEP: 64[redacted]15, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSULTORIA E PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA - PAGRO,** inscrita no CNPJ nº 02.228.174/0001-31, sediada na Rua Vereador Ramos, nº 1006, Bairro Centro, CEP: 64.180-00, na cidade de Esperantina, Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu representante legal **JOSELIA CORREIA DAMASCENO GALVÃO,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 297.XXX.XXX-68, adiante denominado abreviadamente de **CONTRATADA**, decidem, em comum acordo, **celebrar** o presente TERMO ADITIVO, com base no artigo 72 da Lei nº 13.303/2016 e no RILC da Companhia, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a prorrogação no prazo de execução do Contrato nº 034/2024, por mais 30 (trinta) dias, objetivando a entrega do objeto do contrato, com base no artigo 72 da Lei nº 13.303/2016 e no RILC da Companhia, tudo devidamente justificado no Processo Administrativo nº 013/2024

ZPE Piauí

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas poreste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Parnaíba-PI, 07 de novembro de 2024.

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE DE PARNAÍBA
CONTRATANTE

JOSELIA CORREIA DAMASCENO GALVÃO
CONSULTORIA E PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA - PAGRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: [redacted]46

_____
CPF: [redacted]2

(86) 9 8115-3220
comercial@zpeparnaiba.com
@zpe.piaui
/zpe-piaui
Rua Dom Pedro I, SN
Bairro Primavera
Parnaíba-PI · CEP 64.213-901
zpeparnaiba.com